



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Ratificação	8
Homologação / Adjudicação	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.462

Autoriza o cancelamento parcial do Registro do Loteamento denominado “Terras Alphaville Mirassol”.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o cumprimento das exigências legais estabelecidas;

Considerando que, nos termos do Decreto nº 5.055, de 27 de janeiro de 2015, foi aprovado o Loteamento Terras Alphaville Mirassol, com duas fases de implantação, composta por dois residenciais com acessos e infraestruturas independentes; (Fase de implantação 01 e Fase 02);

Considerando que a Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei nº 9.785/99 assim como o manual GRAPROHAB prevê no Art. 28 Capítulo VII a possibilidade de cancelamento parcial de loteamento registrado, mediante prévia aprovação da Prefeitura Municipal;

Considerando que o novo projeto apresenta em seu quadro de áreas a destinação de áreas públicas nos percentuais exigidos pela legislação municipal e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando que a área institucional proporcional às duas fases de implantação foi integralmente transferida ao município;

DECRETA:

Art.1º - Fica Autorizado o cancelamento parcial do Registro do Loteamento denominado “Terras Alphaville Mirassol”, de modo que será implantada apenas a Fase 01 do empreendimento, em uma área de 334.271,90 m², situada no perímetro urbano desta cidade e município de Mirassol. A referida área é objeto da Matrícula nº 49.283 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, e de propriedade da empresa AYOM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 19.365.971/0001-63, com sede na Alameda Franca, nº 267, 5º andar – Cj. 52 B, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, composto por 490 (quatrocentos e noventa) lotes.

Art.2º - A distribuição dos lotes do Loteamento Terras Alphaville Mirassol por tipo de uso dar-se-á na forma descrita no quadro abaixo:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
Residenciais	466	147.427,36 m ²	88,84%
Comerciais	21	9.655,67 m ²	5,82%
Mistos	03	8.870,55 m ²	5,35%



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.462/2018

Total	490	165.953,58 m²	100,00%
--------------	------------	---------------------------------	----------------

§ 1º - Tendo em vista o cancelamento parcial do empreendimento no que se refere à Fase 02, os lotes listados abaixo deixaram de existir, de modo que as suas respectivas áreas deverão retornar ao domínio do empreendedor, ficando desde logo autorizado o cancelamento das respectivas matrículas:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES RESIDENCIAIS	TOTAL
21	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16	16
24	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
25	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12	12
26	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
27	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13	13
28	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	26
29	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	19
30	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	20
31	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18	18
32	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22	22
33	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27	27
34	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
35	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35	35
36	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	26
37	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	40
38	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	24
39	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	40
40	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34	34
41	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25	25
TOTAL		469

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES MISTO	TOTAL
22	1	1
23	1	1
TOTAL		2

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA A RETORNAR
Residenciais	469	147.500,78 m ²
Mistos	02	2.195,06 m ²
Total	471	149.695,84 m²



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP
 ☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.462/2018

Art.3º - Com o cancelamento parcial, o Loteamento Terras Alphaville Mirassol passará a ter área total de 334.271,90 m², e ficará constituído na forma descrita no quadro abaixo:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
Área total dos lotes	490	165.953,58 m ²	49,646%
Sistema viário		95.487,36 m ²	28,566%
Áreas institucionais (equipamentos Urbanos e comunitários)		878,66 m ²	0,263%
Áreas verdes		35.050,01 m ²	10,485%
Sistema de lazer		36.902,29 m ²	11,040%
Área Loteada		334.271,90 m²	100,00%
Área Remanescente		329.654,08 m ²	
Área Total da Gleba		663.925,98 m²	

§ 1º - Tendo em vista o cancelamento parcial, a área pública Sistema de Lazer 2, terá nova configuração, conforme planta e memorial aprovado. Tal ajuste se deu por conta da realocação do Lote Misto 01 da Quadra 42, permanecendo porém a mesma área em ambos os lotes.

§ 2º - Tendo em vista o cancelamento parcial, as áreas públicas listadas abaixo retornarão ao domínio do empreendedor:

DESTINAÇÃO DOS LOTES	NÚMERO DE LOTES	ÁREA UTILIZADA
Sistema viário		114.240,84 m ²
Áreas institucionais 04 e 05 (equipamentos Urbanos e comunitários)	2	805,46 m ²
Área verde 03	1	31.482,77 m ²
Sistema de lazer 4, 5, 6, 7 e 8	5	33.429,17 m ²
Total	8	179.958,24 m²

Art.4º - Os lotes de uso misto (comercial ou residencial) estão especificados no quadro abaixo, conforme planilha apresentada e aprovada pela municipalidade:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS	TOTAL
01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11	11
02	01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10	10
TOTAL		21

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES MISTOS	TOTAL
03	01	01



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.462/2018

04	01	01
42	01	01
TOTAL		03

lote. **Art. 5º** - Em nenhuma hipótese, será permitido o desdobro de qualquer

Art. 6º - Constituem obrigações do loteador:

- I. Demarcação das quadras, lotes e logradouros;
- II. Execução dos serviços de terraplenagem;
- III. Construção do sistema de abastecimento de água, constituído de equipamentos de captação, tratamento, reservatório e distribuição;
- IV. Construção da rede coletora de esgoto sanitário e sua interligação ao sistema existente;
- V. Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VI. Construção de guias e sarjeta;
- VII. Construção de rede de drenagem de águas pluviais;
- VIII. Construção de uma quadra poliesportiva;
- IX. Pavimentação asfáltica em CBUQ com 04 cm;
- X. Construção de calçamento nas áreas institucionais e sistema de lazer;
- XI. Arborização;
- XII. Rampas de acessibilidade para portadores de deficiência em todas as esquinas;
- XIII. Sinalização de trânsito aérea e de solo; e
- XIV. Placas de sinalização de identificação das ruas.

§ 2º - As obras descritas neste artigo deverão ser executadas e concluídas, conforme cronograma apresentado e aprovado pela municipalidade.

Art. 7º - A empresa AYOM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA doou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, “uma gleba de terras, com a área de 33.204,16 m², objeto da matrícula nº 53.625, do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol, localizada no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, referente ao empreendimento Fase 01 e Fase 02, de propriedade do Sócio-proprietário do empreendimento, Sr. José Munhoz Moya e sua mulher, Sra. Ana Maria de Souza Munhoz, conforme escritura de doação, registrada no livro 231, páginas 335/346, do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de Mirassol, SP, cujo registro no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol já foi efetivado.

Art. 8º - Para execução das obras de infraestrutura foram caucionados junto à municipalidade, 231 lotes do empreendimento, conforme planilha apresentada e aprovada pelo Departamento de Obras e escritura Pública lavrada em 02 de dezembro de 2014, e registrada no livro 231, fls. 293/324, do Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mirassol/ SP, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol. Tendo-se em conta o cancelamento parcial do empre-



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.462/2018

endimento e a consequente redução do escopo de obras de infraestrutura que devem ser garantidas, devem permanecer caucionados os seguintes lotes:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
05	01,05,06,07,10,11	06
06	01,02,05,06,07,08,11,12,13,25	10
07	01,02,05,06,07,10,11,12,29,30	10
08	01,02,05,06,07,08,11,12,13,25,26	11
09	01,02,04,05,08,09,10,11,25,26	10
10	01,02,06,07,08,11,12,30,31,32	10
11	01,02,06,07,08,11,12,27,28	09
12	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,20,,21	12
13	27,28,29,36,37,38,43,44,45	09
14	01,02,03,11,12,13,22,23,24	09
15	01,02,15,16,21,22	06
16	01,02,33,34,35,41,42	07
17	01,02,23,24,29,30,31,37,38	09
18	01,02,21, 22, 23, 30,31	07
19	01,02 03, 22,23,24,28,29	08
20	01,02,19,20	04
TOTAL		137

§1º - Tendo em vista o cancelamento parcial do empreendimento , fica autorizado o descaucionamento dos 94 lotes abaixo especificados:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
21	05,06,07,08,09,14,15	07
24	04,05,06,07,13,14,16,17,18	09
25	10,11,12	03
26	10,11,12,13,14,19,20,21	08
27	09,10,12,13	04
28	14,15,16,20,21,22	06
29	17,18,19	03
30	09,10,11,12,15,16,17	07
31	01,02,11,12,13,17,18	07
32	10,11,12,13	04
33	01,02,18,19,20,21,26,27	08
34	10,11,12,13,14,15,20,21	08
35	01,02,03,25,26,27,33,34,35	09
36	14,15,16	03
37	24,25,29,30,31,38,39,40	08
TOTAL		94

Art.9º - Os lotes que permanecerem caucionados em garantia da execução das obras de infraestrutura serão liberados, somente após a conclusão das obras e emissão pelo Departamento de Obras, do respectivo Termo de Verificação e Aceitação das Obras.

Art.10 - Para garantia do pagamento da outorga onerosa de alteração do uso do solo, instituída pela Lei Complementar nº 3.674, de 19 de agosto de 2014, no



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP
 ☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.462/2018

valor de R\$ 2.224.185,23 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), foram caucionados os seguintes lotes:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
24	11,12	02
25	01,02	02
27	11	01
28	12,13	02
29	01,10	02
32	04,05,06	03
35	10,11,17	03
38	10,11,12	03
39	10,11,12	03
41	01,02,03,04	04
TOTAL		25

Parágrafo Único - Tendo em vista que até a presente data já foram pagos R\$ 1.000.883,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e considerando o cancelamento parcial do empreendimento, fica autorizado o descaucionamento dos lotes listados abaixo:

QUADRA	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
24	11,12	02
25	01,02	02
27	11	01
28	12,13	02
29	01,10	02
32	04,05,06	03
35	10,11,17	03
38	10,11,12	03
39	10,11,12	03
41	01,02,03,04	04
TOTAL		25

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Ratificação****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018****PROCESSO Nº 070/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Software para Tratamento de Registro de Ponto que atenda a Portaria nº 1.510/2009 do MTE, procedendo com a migração dos dados constantes no Software Kairos, instalação/implantação e treinamento para utilização do software de tratamento de ponto nos Departamentos desta Prefeitura.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 17 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018****PROCESSO Nº 079/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais para a manutenção mecânica e elétrica, nos veículos leves da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Mirassol.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 17 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 003/2018, Processo nº 050/2018, que tem por objeto a aquisição de suco de uva tinto integral da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, a favor do seguinte participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA no item 01 com valor total de R\$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário instrumento contratual, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, no mais, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Mirassol/SP, 17 de julho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 043/2018, Processo nº 075/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabrício Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da vencedora: A3D COMERCIO EIRELI-EPP, o objeto do Edital, com valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Mirassol/SP, 17 de julho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL